

O AMBIENTE LABORAL E AS QUESTÕES DE GÊNERO: PADRÕES DE COMPORTAMENTO E VESTIMENTA ESPERADO ÀS MULHERES, A PARTIR DA ANÁLISE DE PROCESSOS TRABALHISTAS (PELOTAS-RS)

ARIANE REGINA BUENO DA CUNHA¹; LORENA ALMEIDA GILL²

¹Universidade Federal de Pelotas – ariane_buenocunha@hotmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – lorenaalmeidagill@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A história da humanidade e os aspectos relacionados às questões de gênero caminham juntos, pautando variadas discussões a respeito de quais papéis, homem e mulher, como seres distintos, porém semelhantes quanto à natureza humana, são encarregados de desempenhar dentro da sociedade (SINIGAGLIA, 2018). Durante muito tempo, as funções que cada um deveria exercer eram definidas, a partir de uma taxatividade social, isto é, o papel da mulher era exclusivamente o cuidado dos filhos e do lar, enquanto o do homem era o de trabalhar para prover o sustento de sua família.

Nesse sentido, vista como submissa e inábil para acessar a esfera social e política, as mulheres tornavam-se reféns de seus lares, não podendo sair à rua e nem trabalhar. De acordo com essa visão patriarcal, o gênero feminino, julgado frágil e dotado de pouca capacidade, estava, em todas as esferas, condicionado às vontades do gênero considerado dominador, “nobre e forte” do homem. Além disso, esperava-se das mulheres um comportamento apropriado, pautado na modéstia, castidade e doçura.

Segundo Singaglia (2018), sobretudo até meados do século XIX, a mulher não tinha atuação ou voz. Nada se tinha a dizer sobre elas, tamanha insignificância era a sua representação para a sociedade. Assim, o gênero feminino formava um grupo invisível. Conforme reitera Perrot (2005, grifos da autora), nada se tinha para escrever sobre as mulheres, não existiam para o espaço público, elas não ‘contavam’.

Esse escopo de dominação masculina, como em tantas outras partes do mundo, também foi uma realidade brasileira. Grande parte da história do país foi escrita sob a ótica androcêntrica, uma vez que, quando citadas nas obras historiográficas, as mulheres geralmente apareciam nas entrelinhas, ocupando um papel de coadjuvantes. De acordo com Singaglia (2018), esse quadro só começará a sofrer algumas mudanças no final do século XIX e início do século XX, quando as primeiras transformações começam a ocorrer, a partir da árdua luta das mulheres pela equiparação de direitos e conquistas de espaços até então inacessíveis, como, por exemplo, o mercado de trabalho e o direito ao voto.

Inicialmente, os ofícios desempenhados pelas mulheres eram aqueles considerados extensões das tarefas domésticas. Com o desenvolvimento das indústrias, vão aparecer oportunidades para que elas comecem a ocupar ofícios ligados à produção. Nesse sentido, em manufaturas têxteis e de vestuário, uma grande quantidade de mulheres passou a exercer a função de costureiras (FRANCISANI, 2010). Entretanto, durante muito tempo, mesmo exercendo ofícios assalariados, o trabalho da mulher foi marcado pela inferioridade em detrimento de uma supremacia predominantemente masculina no mercado formal. Não obstante, mesmo que desempenhassem as mesmas funções que os homens, o salário das mulheres era visto como complementar da renda do pai ou do marido.

Além disso, de acordo com Daniel (2011), a sexualização do local e da relação de trabalho e esperar das mulheres um comportamento sociável, dócil e afetivo, são algumas das formas com as quais muitos homens, ainda hoje, se posicionam com relação ao gênero feminino no ambiente de trabalho.

Dessa forma, esse espaço apresenta-se como um lugar que estabelece, para além das relações econômicas, um conjunto amplo e complexo de relações sociais de gênero. Assim, o gênero, como construção social, conjunto de características, atribuições, disposições e papéis, "constitui intrinsecamente o mercado de trabalho, sendo um de seus fundamentos socioculturais" (VARGAS, 2017, p. 3).

A vista disso, partindo do pressuposto de que a construção da imagem do gênero masculino e feminino é influenciada pelos valores sociais, econômicos e culturais da sociedade, o presente trabalho visa refletir, a partir de dois processos do Memorial da Justiça de Trabalho do TRT4, correspondentes à década de 1940, as experiências e dificuldades relacionais femininas nos espaços laborais, no que tange, sobretudo, a como os padrões de comportamento e vestimenta esperados para as mulheres à época, afetava, inclusive, o ambiente de trabalho.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada corresponde à análise documental, proposta por Cellard (2012), que indica que é preciso avaliar preliminarmente cada documento, os quais devem ser criticados tendo em vista seu contexto, autores e elementos da problemática. Assim, o documento pode ajudar na compreensão do processo de constituição e desenvolvimento de indivíduos, grupos, mentalidades e comportamentos.

Além disso, optou-se por uma análise documental, a partir da micro-história, a qual, segundo Levi (2016, p. 23), busca a reconstrução de situações, momentos e pessoas que, observados com olhar analítico, em uma esfera circunscrita, "recuperam um peso e uma cor". Para tanto, será feito uma espécie de resumo dos dois processos trabalhistas citados na introdução, sendo apontadas as suas problemáticas, bem como o resultado das demandas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Núcleo de Documentação Histórica - Professora Beatriz Loner, da Universidade Federal de Pelotas, fundado em março de 1990, se configura como um espaço de ensino, pesquisa e extensão, reconhecido, principalmente, por preservar acervos ligados à história do trabalho, dos trabalhadores e trabalhadoras. Dentre essa documentação, se insere o acervo da Justiça do Trabalho, que contém uma grande parte dos processos trabalhistas referentes à cidade de Pelotas, ou seja, 93.845. Porém, tendo em vista a pandemia e a impossibilidade de consultar o acervo físico, o presente trabalho dará enfoque a dois processos trabalhistas, relacionados a mulheres pelotenses, que se encontram no Memorial da Justiça do Trabalho, acondicionados fisicamente, em Porto Alegre, e disponibilizados on-line¹.

O primeiro processo (475/1948) tem como reclamante Alice Jorge Pinheiro, a qual era viúva e atuava como servidora no *toilette* das senhoras, no Teatro Guarany, trabalhando 20 horas por semana e recebendo Cr\$ 0.70 por hora. Segundo ela, no dia 21 de novembro de 1948, não foi trabalhar, pedindo que sua filha a substituísse

¹ <https://www.trt4.jus.br/atom/index.php/informationobject/browse?topLod=0&query=+Pelotas>. Estes processos estão disponíveis também na página do NDH/UFPEL: <https://wp.ufpel.edu.br/ndh/>.

em sua função; mesmo assim, acabou sendo despedida. Mediante tal situação, Alice pleiteou diferenças salariais e pagamento de aviso prévio. Porém, o empregador alegou que a reclamante não era sua empregada e que, apenas por concessão, assistia filmes e ajudava no *toilete* das senhoras, recebendo, eventualmente, uma pequena gratificação no valor aproximado de CR\$ 10,00 e CR\$ 15,00, por semana.

No momento em que estava sendo realizada a audiência, Alice foi expulsa pelo juiz Mozart Victor Russomano, que afirmou o seguinte:

A reclamante, desde o início da audiência, se portou de modo inconveniente, interrompendo a parte contrária e, por fim, culminando em interromper até mesmo essa Presidência. Tornou ela, por sua insólita conduta, imperdoável mesmo numa simples mulher do povo, impossível o prosseguimento da audiência, recusando-se a permitir o seu desdobramento processual. Em face disso, da recusa da Reclamante em que o feito prosseguisse, antes que ela se retirasse da sala de audiência, foi ela da mesma expulsa, por minha determinação. Assim, tendo ampla direção do feito, em face do exposto e da impossibilidade, gerada pela Reclamante, de continuação do processo, aplicando, por analogia, o artigo 844, da Consolidação, determino o arquivamento do processo, concedendo à Reclamante, o benefício da Justiça Gratuita, por ganhar ela menos do dobro do mínimo legal (p.6).

Provavelmente o pouco conhecimento a respeito dos preceitos da Justiça tenha levado Alice a se manifestar em momentos considerados inadequados, em um ambiente majoritariamente masculino. Além disso, em decorrência desse afastamento de padrões de comportamento esperados às mulheres na época, pautados na discrição, docilidade e recato, Alice acabou sendo expulsa antes mesmo de poder tentar comprovar a veracidade de sua demanda, o que teria feito grande diferença em sua vida, uma vez que era pobre, viúva e que tinha uma filha.

O segundo processo (479/1948) tem como reclamante Dalila Robaina Alves, a qual era viúva e trabalhava como costureira na firma Jaime Schatkin, recebendo CR\$ 14,40 por dia, pagos semanalmente. Segundo ela, em 16 de dezembro de 1948, um dia de intenso calor, tirou uma blusa de tecido grosso e ficou com outra de tecido mais leve, motivo pelo qual a esposa do reclamante a chamou de indecente, imoral, escandalosa e desrespeitosa e, mesmo tendo colocado o casaco novamente, conforme lhe foi ordenado, acabou sendo despedida. Mediante tal fato, pleiteou o pagamento de indenizações por despedida injusta, aviso prévio e dois períodos de férias que não foram gozados.

Em defesa, o reclamado alegou que Dalila foi despedida por:

ter havido exagero ao privar-se de peças de vestuário sem as quais não seria compatível a sua presença no local do trabalho, onde trabalham outras moças e também um operário. Por isso foi considerada falta grave por atentar contra a boa ordem e disciplina do estabelecimento. O que ela chama de blusa, é, na verdade, maianita muito aberta que não se costuma usar fora de casa (p. 6).

Durante a audiência, Dalila usou a blusa de tecido grosso que estava trajando quando foi despedida e apresentou, à Junta, a blusa de tecido mais leve, de mangas curtas, que teria sido a causa de sua demissão. Além disso, o procurador de Dalila alegou que as suas vestes eram tão decentes que poderia, até mesmo, sair à rua sem causar espanto a quem quer que fosse. Como resultado, por unanimidade, a ação foi julgada procedente, uma vez que à Junta considerou que a vestimenta usada pela reclamante, “poderia ser tida, até certo ponto, como inconveniente para uma senhora,

mas nunca imoral por arrojada, indecente a ponto de ofender a moralidade média ou mesmo de chamar a atenção” (p. 38).

A experiência de Dalila deixa evidente a atuação da ordem patriarcal como um modelo de dominação da mulher a partir da vestimenta. No momento em que a reclamante teve um desvio daquilo considerado moral, à época, foi dura e injustamente penalizada, com palavras ofensivas e com a despedida. Mesmo que a ação tenha sido favorável à Dalila, é possível perceber que, no próprio discurso da Junta, a vestimenta é apontada como um medidor da moralidade social.

4. CONCLUSÕES

Os arquivos judiciais são fontes muito ricas para se pensar a respeito da história das mulheres, uma vez que, em outras documentações, os setores considerados historicamente marginalizados acabam não deixando muitas marcas. Dessa forma, as experiências tanto da Alice, quanto da Dalila, narram algumas das dificuldades enfrentadas pelas mulheres, sobretudo as mais pobres, frente a ambientes majoritariamente masculinos e pautados por preceitos patriarcais.

Embora ambas reclamantes tenham suas histórias experienciadas ao final da década de 1940, vemos traços de suas vivências ainda hoje, uma vez que além das mulheres encontrarem dificuldades e limitações em se posicionarem nos ambientes públicos, existe ainda uma construção social envolta da identidade do gênero feminino, preceituando os padrões comportamentais, ocupacionais, físicos e psicológicos esperados às mulheres.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DANIEL, Camila. O trabalho e a questão de gênero: a participação de mulheres na dinâmica do trabalho. **O Social em Questão** - Ano XIV - no 25/26 - 2011, pp. 323-344.

FRANCISCANI, Jane Stella. **A mulher no mercado de trabalho e a luta pela valorização**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração). Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Assis, 2010, 38 p.

LEVI, Giovanni. 30 anos depois: repensando a Micro-História. In: VENDRAME, Maíra Ines et al (Org.). **Ensaio de micro-história: trajetória e imigração**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2016, p. 18-31.

PERROT, Michele. **As mulheres ou os silêncios da história**. SP: EDUSC, Coleção História, Bauru, 2005.

SINIGAGLIA, BRUNA. **O papel laboral da mulher na sociedade brasileira contemporânea: uma análise sobre sua evolução, a partir de um estudo de caso em uma empresa do município de Santa Rosa -RS**. Dissertação (Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social). Universidade de Cruz Alta. Cruz Alta, 2018, 159 p.

VARGAS, Francisco E. Beckenkamp. Mercado de trabalho, relações de gênero e trajetórias de trabalhadoras/es no polo naval de Rio Grande-RS. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress**, Florianópolis, 2017.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al (Org.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012, pp. 295-316.